

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3117/80

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS DE SANTO ANDRÉ E FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SANTO ANDRÉ.

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1981

RELATOR : Cons^o Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1 9 7 5 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 1/11/82
COMUNICADO AO PLENO EM 15/12/82

1.- HISTÓRICO;

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, mantidas pela Fundação Santo André, realizaram em 1981 concurso vestibular unificado, como lhes permite a Lei nº 5.540, de 1968. Por conseguinte, o relatório ao mesmo concernente é comum.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O concurso vestibular de 1.981 realizou-se antes que o Conselho Estadual de Educação aprovasse os regimentos das escolas, posto que ambas vieram do sistema federal de educação, transferidas para o sistema de São Paulo.

Nestas condições, este voto examinará a situação dos cursos e vagas como apresentados no relatório, sem que a ele se vinculem as escolas, caso haja discrepância com a situação oriunda dos regimentos, aprovados em 1982.

Os números dos candidatos inscritos nos vários cursos suas respectivas vagas por turno e os números dos candidatos matriculados na série inicial dos cursos constam no anexo ao presente voto, sob a denominação de "Movimento de Candidatos."

Embora, em alguns cursos, a maioria, as vagas tenham sido indicadas por turno, dia e noite, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras as concentrou no turno da noite. Não disse, porém, que o fazia com apoio em dispositivo regimental, o aprovado pelo Colegiado Federal, quando a ele vinculado, ou por deliberação deste Conselho (em anexo).

Sem explicação, registre-se a ressalva.

As indicações das faixas etárias e procedência domiciliar figuram em anexo.

Não foi registrada a origem escolar dos candidatos.

Há, entretanto, outros elementos estatísticos, com ponto inicial nas opções feitas pelos candidatos.

O relatório não deixa, devidamente esclarecido, além de Língua Portuguesa e Redação, houve questões sobre Literatura Brasileira. Bem como, se Inglês constituiu prova autônoma. Mais ainda, se os candidatos com uma ou mais notas zero, foram, automaticamente,

excluídos da classificação. São pontos básicos no sistema de ensino de São Paulo.

Também não ficou claramente elucidado se, da comissão do concurso vestibular, figuraram professores que teriam assegurado o grau de complexidade das provas, a que se refere o artº 21 da Lei nº 5.540, de 1968.

3.- CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do relatório da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, referente ao concurso vestibular unificado de 1981, sem prejuízo de verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 26 de novembro de 1.982

a) Consº Alpínolo Lopes Casali-Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octavio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01.12.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

MOVIMENTO DE CANDIDATOS

cursos	vagas por turno			inscritos			classificados			matriculados p/turno		
	manhã	tarde	noite	total	masc.	fem.	total	masc.	fem.	manhã	tarde	noite
Letras	70	-	70	719	187	532	180	12	168	-	-	140
Pedagogia	70	-	70	495	105	390	173	40	133	-	-	98
Matemát.(Bach/Lic.)	240	-	240	2170	1373	797	628	368	260	120	-	359
Est.C.Sociais	120	-	120	845	402	443	290	147	143	-	-	143
Lic.em Ciências	100	-	100	752	448	304	240	135	105	-	-	151
C.Econ/C.Contábeis	-	-	200	1692	1077	615	260	176	84	-	-	200
												1091

- OBSERVAÇÕES
1. Origem - Residência - dados estatísticos em anexo
 2. o total de inscritos foi apurado levando-se em conta as opções do candidato
 3. o total de inscritos foi 2504 candidatos. O anexo que exhibe as estatísticas aponta 2502. A dispensância de 02 candidatos é explicada pelo reconhecimento de 02 (duas) inscrições procedidas do prazo regulamentar, todavia, após processamento.

FAIXA ETARIA	SEXO						TOTAL	
	FEMININO			MASCULINO			FREQ	INDICE %
	FREQ	INDICE %		FREQ	INDICE %			
MENOS DE 18	186	16,460		92	6,706	278	11,111	
18	286	25,310		169	12,318	455	18,185	
19	161	16,018		182	13,265	363	14,508	
20	148	13,097		191	13,921	339	13,549	
21	91	8,053		172	12,536	263	10,512	
22	46	4,071		148	10,787	194	7,754	
23	47	4,159		108	7,872	155	6,195	
24	32	2,832		85	6,195	117	4,676	
25	12	1,062		48	3,499	60	2,398	
26	27	2,389		43	3,134	70	2,798	
MAIS DE 26	74	6,549		134	9,767	208	8,313	
TOTAL	1.130	100,000		1.372	100,000	2.502	100,000	

CIDADES	SEXO						TOTAL	
	FEMININO			MASCULINO			FREQ	INDICE %
	FREQ	INDICE %		FREQ	INDICE %			
SANTO ANDRÉ	547	48,407		579	42,201	1,126	45,004	
SÃO BERNARDO	197	17,434		286	20,845	483	19,305	
SÃO CAETANO	165	14,602		157	11,443	322	12,870	
DIÁDEMA	12	1,062		31	2,259	43	1,719	
MAUA	59	5,221		50	3,644	109	4,357	
RIBEIRÃO PIRES	7	0,619		9	0,656	16	0,639	
SÃO PAULO	10	0,885		35	2,551	45	1,799	
SANTOS	5	0,442		4	0,292	9	0,360	
OUTRAS	128	11,327		221	16,108	349	13,945	
TOTAL	1.130	100,000		1.372	100,000	2.502	100,000	

OBSERVAÇÕES
OS RESULTADOS PERCENTUAIS ESTARÃO SUJEITOS A UMA TOLERANCIA DE MAIS OU MENOS 0,005